



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de impressora laser  
para atender às necessidades da  
Assessoria de Relação de Mídias  
Sociais**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de impressora para suprir as necessidades da Assessoria de Relação de Mídias Sociais.

**2. Objeto:**

- Aquisição de 1 (uma) impressora laser, visando atender às necessidades da Assessoria de Relação de Mídias Sociais.

**3. Especificações Técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	51001	<b>Velocidade da impressão em preto</b> Mínimo de 20 ppm. <b>Velocidade da impressão colorida</b> Mínimo de 20 ppm. <b>Primeira página impressa (pronto)</b> Preto: Velocidade mínima de 15 segundos. Cor: Velocidade mínima 15 segundos. <b>Qualidade de impressão preto (ótima)</b>	Un	1

Mínimo de 600 x 600 dpi.

**Qualidade de impressão colorida (melhor)**

Mínimo de 600 x 600 dpi.

**Ciclo de serviço (mensal, carta)**

Mínimo de 40.000 páginas.

**Ciclo de serviço (mensal, A4)**

Mínimo de 40.000 páginas.

**Volume mensal de páginas recomendado**

Mínimo de 750.

**Tecnologia de impressão**

Laser.

**Velocidade do processador**

Mínimo de 600 MHz.

**Capacidade sem fios**

Sim, WiFi 802.11 b/g/n incorporada.

**Conectividade, padrão**

1 porta USB 2.0 de alta velocidade.

1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX.

1 WiFi 802.11 b/g/n.

Padrão (Fast Ethernet incorporada); WiFi 802.11 b/g/n).

**Requisitos mínimos de sistema**

Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit): Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 400 MB de espaço disponível em disco duro, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows® XP (32 bit) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede;

Mac OS X v 10.5, v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 500 MB; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede.

**Sistemas operacionais compatíveis**

Instalação completa de software admitida em: Microsoft® Windows®7 32 bit e 64 bit, Windows Vista® 32 bit e 64 bit, Windows® XP 32 bit (SP2 ou superior).

Instalação de driver admitida somente em: Microsoft® Windows® Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows® Server 2003 32 bit (SP3 ou superior).

Mac OS X v 10.5, v 10.6.

Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (admitido com um pacote pré-integrado).

		SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (admitido para instalador automático). HPUX 11 e Solaris 8/9.		
--	--	--	--	--

**4. Custo estimado:**

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
IMPRESSORA A LASER COLORIDA	UNID.	01	R\$ 1.800,30	R\$ 1.800,30
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) .....</b>				<b>R\$ 1.800,30</b>

**5. Justificativa da necessidade:**

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Assessoria de Relação de Mídias Sociais disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

**6. Critérios de julgamento:**

- Menor preço.

**7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:**

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no Conselho Estadual de Educação, localizada na rua 05 (cinco), Palácio de Prata, Setor Oeste, município de Goiânia.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

#### **8. Sanções:**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia,                      de                      de 2013.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS  
**Gerente**